



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 057/2022
REGISTROS DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE-CONSÓRCIO AMEG, inscrito no CNPJ n.º 35.617.360/0001-11, situado na Rua Benedita da Silveira Mais, nº 144, bairro : Jardim Pinheiros, Passos/MG, CEP: 37903-660, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela resolução portaria 005/2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo Henrique Rodarte Fernandes Silva, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações aplicáveis à espécie e seguintes cláusulas, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do modo aberto. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.bnc.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 13:00 horas do dia 16/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas às 10:00 horas do dia 31/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:35 horas do dia 31/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura "aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas:

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto no termo de referência.

2- DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1 O município aderente pagará ao licitante vencedor ao valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas



as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc).

2.2 As despesas decorrentes da presente licitação, serão custeadas com recurso próprio de cada um dos municípios consorciados, empenhados em dotação criadas para este fim nos orçamentos municipais, mediante disponibilidade orçamentárias e financeiras, processadas e autorizadas, no ato das contratações.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;



- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.2.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.2.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico. PARTICIPAÇÃO:

a) A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

b) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusivamente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.5 A participação não é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014.

4.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.10 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.11 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, (41) 9136-7677; (41) 9191-1510 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1 Valor unitário;
- 6.1.2 Marca;
- 6.1.3 Fabricante;
- 6.1.4 Modelo;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

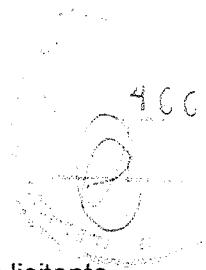
6.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato. -

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de



Referência.

- 7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá melhor oferta deverá ser R\$ 0,01.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa. O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLT/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando a Pregoeira definir uma margem de lance para esse lote. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período.
- 7.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará



os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 7.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.24 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante quem tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 120 (cento e vinte) horas para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato



convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 A pregóeria poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 01 (uma) hora sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregóeria por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregóeria.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregóeria, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregóeria, sempre juízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregóeria exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

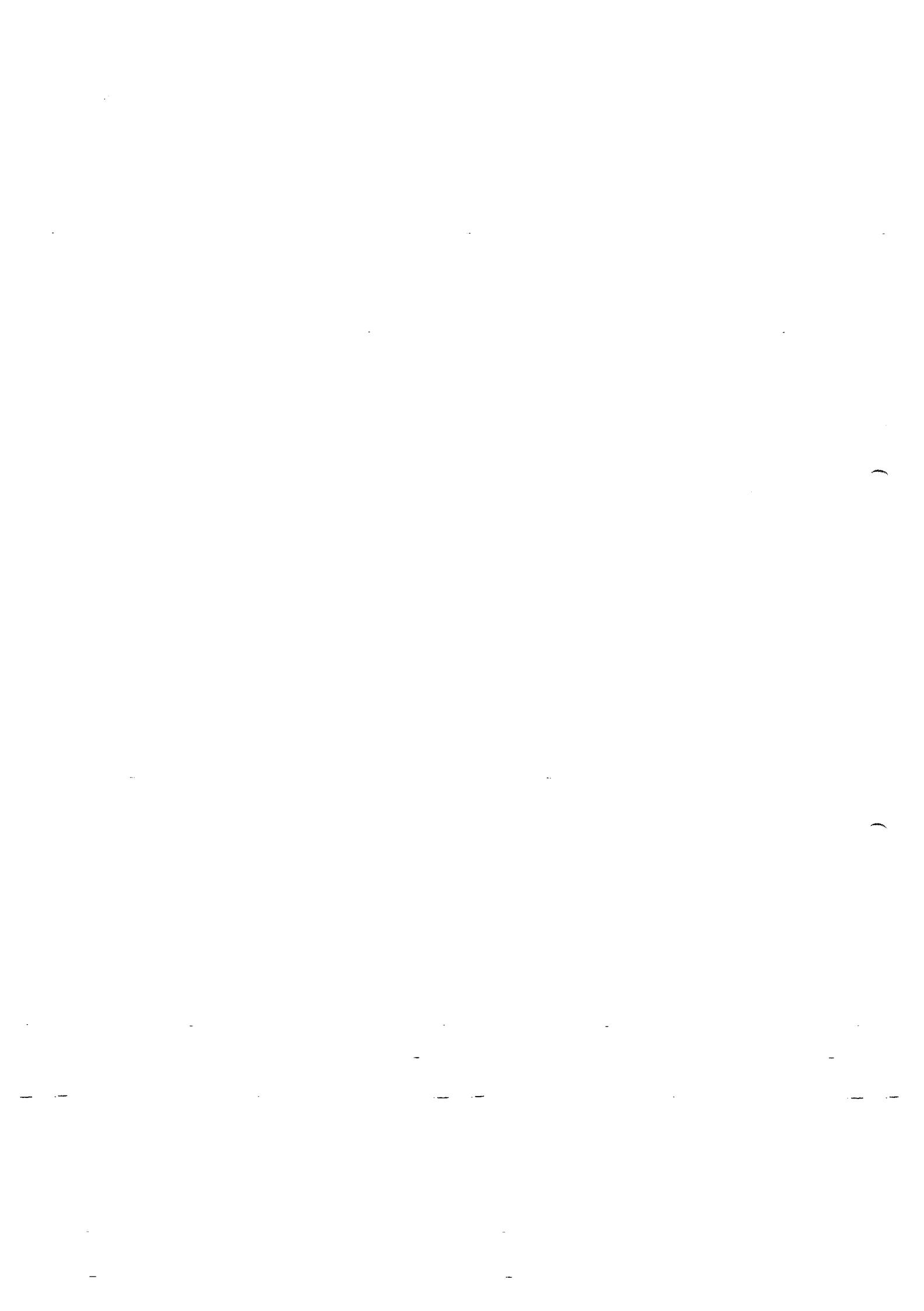
8.6.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregóeria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregóeria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.





8.6.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.6.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 12 horas (~~12 horas~~), sob pena de inabilitação.

9.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2.3. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3 Habilidade Jurídica:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil



das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.1 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.2 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.3 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeite de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.4 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.8 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538,

de 2015.



9.5 Qualificação Econômico-Financeira.

9.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6 Qualificação Técnica

9.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.4 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.9 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do



empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.8.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.2 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.11 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da



Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisições futuras da Administração Pública, regulamentado no art. 15 da Lei n. 8.666/93.

15.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

15.3 Agente Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimento do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

15.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

15.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a própria AMEG.

15.6 O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.7 A existência de Registro de Preços não obriga a AMEG a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme preceitua o art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93).

16 DA ATA E VALIDAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

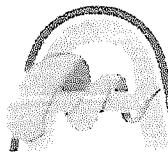
16.1 Homologada a presente licitação, a AMEG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (conforme minuta)**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subscrever o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

16.2 A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

16.3 A AMEG convocará regularmente o interessado para assinar a **Ata de Registro de Preços** conforme o caso, após a homologação, dentro do prazo de três dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.4 Na hipótese do Proponente vencedor se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estipulado na cláusula anterior, estará sujeito ao disposto no artigo 81 da Lei 8666/93, com a consequente aplicação das sanções de multas, suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a AMEG, conforme artigo 87, incisos II e III da mesma Lei.

16.5 Poderão ser geradas uma ata para cada fornecedor vencedor e seus respectivos itens, ou, a critério da AMEG, será gerada apenas uma ata com todos os fornecedores



detentores do registro de preços resultante da presente licitação.

- 16.6 A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Órgão. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão.
- 16.7 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02(dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.9 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.10 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.10.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação docertame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 17.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.2.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
 - 17.3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 17.3.2 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá



proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

- 17.3.3 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.4 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

- 21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

- 22.1.6 não manter a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após encerramento da fase de lances.
- 22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 22.4.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



- 22.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (SE FOR REGISTRO DEPREÇOS)

- 23.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail laila@ameg.org.br pelo telefone (35) 3521-95-44 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros/ Passos-MG, CEP: 37903-660.
- 24.3** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6** A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais



aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



ANEXO I	TERMO DE REFERENCIA
ANEXO II	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPR.
ANEXO III	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO IV	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO V	MINUTA DO CONTRATO

Passos ,15 de agosto de 2022.

Filipe Cardoso Carielo
Presidente da AMEG.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 “*Registro de preços para futura “aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados”*”, com intuito de atender às necessidades dos municípios consorciados da AMEG.

1.1.2 Para os efeitos desta aquisição será considerado “veículo zero Km”, o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento vendidos por uma concessionária autorizada pelo fabricante ou pelo próprio fabricante, nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e Lei Federal nº 6.729/1979 e que ainda não tenha sido dirigido.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa atender as necessidades dos municípios consorciados, garantindo o funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

3. VIGÊNCIA

3.1A Ata de Registro de Preços oriunda deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze meses).

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.2 O recebimento do objeto será feito no dia, local e horário estipulados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO por servidor designado, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

4.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



4.5. Constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento, a administração poderá:

- I) - Rescindir o contrato;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das aquisições cujos preços forem registrados a partir deste Pregão serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento. Os pedidos de fornecimento de bens visando atender às necessidades de cada município, somente serão feitos se houver disponibilidade financeira e orçamentária para suportar as despesas, quando os mesmos serão indicados conforme item anterior.

6. DA ENTREGA

6.1 A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 120 (cento e vinte) dias na compra de 01 a 40 veículos, e de 270(duzentos e setenta) dias, na compra superior a 41 veículos, contados a partir do recebimento da autorização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva dos produtos.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- I) – Advertência escrita;
- II) - Multa:

-
- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
 - b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega dos produtos com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
 - c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega dos produtos, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
 - d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, na hipótese do detentor do registro, injustificadamente, desistir da presente ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas posteriores alterações, ficando reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

8.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

8.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

8.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/13.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 Menor preço unitário.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



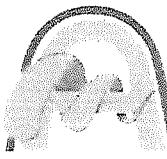
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	Valor de referência
01	VEÍCULO AUTO MOTOR, HATCH CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 70 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 200 LITROS , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
02	VEÍCULO AUTOMOTOR , HATCH, CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COMMOTOR FLEX (GASOLINA/ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 70 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
03	VEÍCULO AUTOMOTOR , HATCH, CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 300 LITROS , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
04	VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO SEDAN, CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
05	VEÍCULO AUTOMOTOR MODELO SEDAN, CAPACIDADE DE 05 LUGARES (SENDO 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR PRETA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 170 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 400 LITROS , E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
06	VEÍCULO AUTOMOTOR, CAPACIDADE DE 07 LUGARES (SENDO 6 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
07	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE (PICK-UP) CAPACIDADE DE 02 LUGARES (SENDO 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 80 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 650 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA NO MÍNIMO 920 LITROS/ VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
08	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE (PICK-UP) CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 LUGARES(01 MOTORISTA E 03 PASSAGEIROS), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 80 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS	150	



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA VELHA REGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE

	PORATAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO. CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 580 KG. CAPACIDADE DE CAÇAMBAS NO MÍNIMO 640 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	
09	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE 4X4 (PICK-UP) CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES(01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS). ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS. CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBAS NO MÍNIMO 930 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
10	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE 4X4 (PICK-UP) CABINE SIMPLES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 02 LUGARES(01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 160 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBAS NO MÍNIMO 1000 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
11	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE 4X4 (PICK-UP) CABINE DUPLA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LUGARES(01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIRO), ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 170CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBAS NO MÍNIMO 1000 LITROS/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
12	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO PEQUENO. CAPACIDADE DE 02 LUGARES SENDO (01 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTÊNCIA MÍNIMA 80 CVS DE POTÊNCIA, MÍNIMO DE 3 CILINDROS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE 650 KG, 3000 LITROS DE CARGA, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
13	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FURGÃO GRANDE, CAPACIDADE DE 02 LUGARES SENDO (01 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 110 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, CAPACIDADE DE 1000 KG, 6000 LITROS DE CARGA, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
14	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, CAPACIDADE DE 11 LUGARES SENDO (10 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
15	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, CAPACIDADE DE 15 LUGARES SENDO (14 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
16	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, CAPACIDADE DE 15 LUGARES SENDO (14 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS	150



	HIDRAULICA TRAVA ELETRICA NAS PORTAS. VIDROS ELETRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	
17	ÔNIBUS. VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL POTÊNCIA MÍNIMA: 145 CV. CAPACIDADE PASSAGEIRO: 23 UN. COR: BRANCA , TIPO: MICROÔNIBUS . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR AUTOMÁTICA , QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
18	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 45 LUGARES ÔNIBUS. ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022 MOTOR 4 CILINDROS, 185CV. EMBREAGEM COM AÇÃOAMENTO PNEUMÁTICO. CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS; BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, QUADRO DO CHASSI, EM MATÉRIA LNE 38. DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS E PNEUS 275 / 80 R 22,5 (RADIAIS, SEM CÂMERA). SISTEMA ELÉTRICO. TENSÃO NOMINAL, CAPACIDADE 24V. FREIOS DE SERVIÇO COM SISTEMA A AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS, TIPO TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS; REGULADOR AUTOMÁTICO DE FREIO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, ACIONADA PNEUMATICAMENTE, COM ATUAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS; PESO PBT 15.000; VOLUMES DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300L E TANQUE DE ARLA 32 35L. CARROCERIA ESCOLAR, LARGURA MÍNIMA DE 2500 MM., 44 PASSAGEIROS SENTADOS POLTRONAS INDIVIDUAIS EM CURVIN AZUL COM 940 MM QUANDO LADO A LADO, CINTOS DE SEGURANÇA RETRAÍVEIS, SENDO QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 ASSENTOS COM CINTOS RETRAÍVEIS DE TRÊS PONTOS POR DEFINIÇÃO NAS PRIMEIRAS FILEIRAS E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA. COR DA DEFINIR PELO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
19	ÔNIBUS ESCOLAR URBANO ACESSIVEL, 45 LUGARES ÔNIBUS. ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2022 MOTOR 4 CILINDROS. 185CV. EMBREAGEM COM AÇÃOAMENTO PNEUMÁTICO. CAIXA DE MUDANÇAS COM 06 MARCHAS; BLOQUEIO DE DIFERENCIAL. QUADRO DO CHASSI, EM MATÉRIA LNE 38; DIREÇÃO HIDRÁULICA. RODAS E PNEUS 275 / 80 R 22,5 (RADIAIS, SEM CÂMERA); SISTEMA ELÉTRICO. TENSÃO NOMINAL, CAPACIDADE 24V. FREIOS DE SERVIÇO COM SISTEMA A AR COMPRIMIDO, DE DOIS CIRCUITOS. REGULADOR AUTOMÁTICO DE FREIO; FREIO DE ESTACIONAMENTO COM CÂMARA DE MOLA ACUMULADORA, ACIONADA PNEUMATICAMENTE, PESO PBT 15.000; VOLUMES DE ABASTECIMENTO: TANQUE DE COMBUSTÍVEL 300L E TANQUE DE ARLA 32 35L. CARROCERIA ESCOLAR, LARGURA MÍNIMA DE 2500 MM.44 PASSAGEIROS SENTADOS POLTRONAS INDIVIDUAIS EM CURVIN AZUL COM 940 MM QUANDO LADO A LADO, CINTOS DE SEGURANÇA RETRAÍVEIS, SENDO QUE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 ASSENTOS COM CINTOS RETRAÍVEIS DE TRÊS PONTOS POR DEFINIÇÃO NAS PRIMEIRAS FILEIRAS E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM). PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA.COR A DEFINIR PELO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
20	ÔNIBUS EXECUTIVO NOVO, 0KM. ANO/MODELO: 2022/2022 OU SUPERIOR; L; CAPACIDADE PARA 46 Á 50 PASSAGEIROS, MAIS MOTORISTA E AUXILIAR; MOTOR MOVIDO A DIESEL COM, NO MÍNIMO, 165 CAVALOS DE POTÊNCIA; SISTEMA ELETRÔNICO DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL; SISTEMA DE EMBREAGEM PNEUMÁTICA; PELO MENOS 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150LT; FREIOS A AR COM TAMBORES NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PNEUS 275/80R 22,5 OU 285/70R 19,5, INCLUINDO ESTEPE; PARA-CHOQUES EM FIBRA COM FARÓIS DE NEBLINA EMBUTIDOS; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 24V; CORREDOR CENTRAL, AR CONDICIONADO DE TETO COM ALIMENTAÇÃO EM TODO O VEÍCULO, INCLUSIVE NA CABINA DO MOTORISTA; SAÍDAS DE EMERGÊNCIA NO TETO, NAS LATERAIS E NA TRASEIRA; PORTA PACOTES COM ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE; IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DAS POLTRONAS; PORTA LATERAL PANTOGRAFICA; CORTINAS EM TODAS AS JANELAS; POLTRONA PNEUMÁTICA OU HIDRÁULICA PARA O MOTORISTA; TACÓGRAFO DIGITAL; CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS EM TODAS AS POLTRONAS; POLTRONAS RECLINÁVEIS. VIDROS LATERAIS CORREDIÇOS; ASSOALHO DE DEGRAUS ANTIDERRAPANTES; PAREDE DE SEPARAÇÃO TOTAL DO MOTORISTA COM PARTE ENVIDRAÇADA; EMPALACAMENTO EM NOME DA CONTRATANTE; COR PREDOMINANTE DA CARROCERIA: BRANCA; COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL 10.145MM; LARGURA EXTERNA MÍNIMA DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, DO TIPO	150



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

21	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, VEÍCULO DE PEQUENO PORTO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, FABRICADO NO MÁXIMO A SEIS MESES. AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA TIPO A. SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS, MOTORIZAÇÃO 1300CC A 1800CC. COR BRANCA, COMBUSTÍVEL = FLEX (GASOLINA E ETANOL); POTÊNCIA MÍN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN = 45 L. FREIOS E SUSPENSÃO, AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO, TAPETES, ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO OU FIBRA DE VIDRO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍNIMO 42 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FAIÇÃO OU DISJUNTORES. ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEGRADA OU MÚLTIPLAS LENTES, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMO DE 250 MM E MÁXIMO DE 500 MM E ALTURA MÍNIMO DE 55 MM E MÁXIMO DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, PARA O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN 100 DB @13,8 VCC, LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE STRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÉNIO COMPLETO, MÍNIMO 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR CONDICIONADO., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMPAÇADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO: A CAPACIDADE TÉRMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍNIMO 15.000 BTUS. MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; COM NO MÍNIMO 1.750 MM DE COMPRIMENTO. PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍNIMO 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 100 KG SEM CORTE NA LATARIA PARA DESLOCAMENTO DA MACA DENTRO DA CABINE E SEM DESLOCAMENTO DO BANCO CARONA PARA FRENTE A FIM DE MAIOR SEGURANÇA DO PASSAGEIRO. COM COLCHONETE. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXO A MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCO PARA A VÍTIMA. POSSUIR NO MÍNIMO 3 (TRÊS) TOMADAS DE ENERGIA 12 VOLTS E BANCADA DE APOIO PARA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	150	2021-08-03
22	<p>AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO ADAPTADA, TIPO B: VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK UP COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA. CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, DE TETO ALTO, ZERO KM. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO B, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, PORTAS TRASEIRAS. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA: MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; TURBO COM INTERCOOLER; COMBUSTÍVEL DIESEL, OU FLEX; POTÊNCIA DE PELO MENOS 100 CV; TORQUE MÍNIMO DE 24 KGFM3; CILINDRADA MÍNIMA = 2.000 CMS; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA = 70 LITROS. FREIOS E SUSPENSÃO: CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO. TRANSMISSÃO MANUAL, OU AUTOMÁTICA; MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ. DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. COR BRANCA DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.</p> <p>ADAPTAÇÃO:</p> <p>ADAPTAÇÃO EXTERNA:</p> <ul style="list-style-type: none">JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELÍCULA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL;	150	2021-08-03





AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA VERRUGÉIA DO MÉDIO RIO GRANDE

- VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELÍCULA OPACAS EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL;

• GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO ?AMBULÂNCIA?

SINALIZADORES:

SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA. POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA. EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV. RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO. TOTALIZANDO 96 LED'S. CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA. DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°. SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO. INCLUI UNIDADE SONOFLETORA, INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR. PROTEGIDA CONTRA INTÉMPÉRIES. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM. CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A;

SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN), COM POTÊNCIA DE 120 DB / 122 DB, CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V;

SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL. FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 Hz;

06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTILUMINOSIDADE. SENDO 2 (DOIS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO NAS EXTREMIDADES E 1 (UM) TRANSLÚCIDO NA REGIÃO CENTRAL DA LATERAL, EM AMBAS AS LATERAIS;

02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA. ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;

FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE AÇÃO INDEPENDENTE; ALARME SONORO INTERMITENTE AÇÃO NADA PELA MARCHA RÉ.

ADAPTAÇÃO INTERNA:

DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO;

ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUIDOS EXTERNOS E INTERNOS. INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO. COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 - ANEXO 1;

REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO;

PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACUMULOS LÍQUIDOS.

MOBILIÁRIO:

ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, E ARMÁRIO VERTICAL COM 2 (DOIS) MÓDULOS POSICIONADOS NA LATERAL ESQUERDA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAIS. CONSTRUÍDOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO;

BANCADA COM SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) COMPARTIMENTO DE PORTA DUPLA CORREDIÇA PARA INSUMOS MAIS COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUXILIAR E PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO;

BANCO BAÚ PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS. REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO. COM ESTOFAMENTO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.4 DA NORMA ABNT NBR Nº 6091/2015 E ITEM 6.3 DA ECE R-14;

BANCO COM BASE GIRATÓRIA E COM CINTO DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS. INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA. REVESTIDO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA;



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



MACA RETRATIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 1900 MM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA;
PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO LONGA PRODUZIDA EM MADEIRA COM CINTOS DE SEGURANÇA, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA INFERIOR DA BANCADA.

SISTEMA DE OXIGÉNIO:

MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES;
01 (UM) CILINDRO DE OXIGÉNIO DE 16 LITROS COM SUPORTE DUPLO E FIXADOR DO TIPO "CATRACA", EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO;
RÉGUA DE OXIGÉNIO COM 3 PONTAS PARA FLUXÔMÉTRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR;
PEGA MÃO SEMI-EMBUTIDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMINIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA.

2.6- ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:

SISTEMA DE LUMINÁRIAS INTERNAS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE 90 LEDS, COM 2 (DUAS) INTENSIDADES DE LUZ INSTALADAS NO TETO;
QUADRO ELÉTRICO COM DISJUNTORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS, COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS;
TOMADAS DE 110V E/OU 220V VIA CAPTAÇÃO EXTERNA C/ EXTENSÃO DE 10 (DEZ) METROS;
TOMADAS DE 12V VOLTS INSTALADAS NA BANCADA ALIMENTADAS POR BATERIA AUXILIAR DE 100A;
KIT INVERSOR 12V/110V OU 220V COM POTÊNCIA DE 1.000W COM BATERIA AUXILIAR DE 100A E BLOQUEADOR DE ENERGIA, COM ISOLAMENTO TOTAL DE CARGA DA BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO MESMO QUANDO ESTIVER DESLIGADO EVITANDO DESCARGA.

2.7- VENTILAÇÃO:

SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO COM NO MÍNIMO DE 25.000 BTU'S DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM COMANDOS DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA A CABINE DO MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE;
EXAUSTOR LATERAL SEM ESCOVAS, COM CASULO DE VENTILAÇÃO.

PROJETO TÉCNICO:

O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EMITIDO EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRIPTAS, A SER FORNECIDO NOATO DA ENTREGA.

23

AMBULÂNCIA TIPO C (UTI) - UNIDADE DE RESGATE

VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO FURGÃO LONGO DE TETO ALTO COM NO MÍNIMO 10M³ DE ESPAÇO NO COMPARTIMENTO INTERNO, DE COR BRANCA E PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS COM DUAS FOLHAS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.

150

2- ADAPTAÇÃO:

ADAPTAÇÃO EXTERNA:

JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL COM PELELÇA OPACA EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS COM PELELÇA OPACAS EM FILETES PARA QUE A LUZ NATURAL TENHA INCIDÊNCIA SOBRE A LUZ ARTIFICIAL; COMPARTIMENTO EXTERNO, INSTALADO NA LATERAL ESQUERDA APÓS A PORTA DO MOTORISTA PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO TERRESTRE COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE CONES DE SINALIZAÇÃO, DESENCARCERADORES, CILINDROS DE OXIGÉNIO E EQUIPAMENTOS QUE NÃO CONTENHAM LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, CONFECIONADO EM POLIETILENO COM ESPESSURA DE 10MM, EQUIPADO COM PORTA DESENVOLVIDA EM PRFV (PLASTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) COM REFORÇO EM AÇO NA ESTRUTURA INTERNA DO BATENTE TODOS OS ARMÁRIOS COM DOBRADIÇAS E FICHADURAS EM AÇO INOX, MACANETAS AUTOMOTIVAS TENDO AS MAÇANETAS SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE, COM VEDAÇÕES EM BORRACHA NITRÍLICA PARA COMPRESSÃO COM SOBREPOSIÇÃO IMPOSSibilitando A ENTRADA DE POHRA E ÁGUA;



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

**GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO "AMBULANCIA".
SINALIZADORES:**

SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTISSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO, INCLUI UNIDADE SONOFLETORA, INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR, PROTEGIDA CONTRA INTÉMPÉRIES, GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM, CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A;

SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN), COM POTÊNCIA DE 120 DB / 122 DB, CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V;

SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 Hz;

06 (SEIS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE, SENDO 3 (TRÊS) NA COR VERMELHO RUBI INSTALADO EM AMBAS AS LATERAIS;

02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;

FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE AÇÃO INDEPENDENTE;

ALARME SONORO INTERMITENTE AÇÃO NADO PELA MARCHA RÉ.

ADAPTAÇÃO INTERNA:

DIVISÓRIA ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PASSAGEM DESENVOLVIDA COM PORTA SANFONADA;

ISOIAIMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUIDOS EXTERNOS E INTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 - ANEXO I;

REVESTIMENTO INTERNO CONSTRUÍDO EM PAINÉIS DE ALTO IMPACTO QUE AUXILIAM NA HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE PRODUZIDO EM ABS MOLDADO;

PISO INFERIOR NIVELADO COM COMPENSADO NAVAL, DEVIDAMENTE IMPERMEABILIZADO E CALAFETADO, E REVESTIDO COM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA EVITAR INFILTRAÇÃO E ACUMULOS LÍQUIDOS.

MOBILIÁRIO:

ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, E ARMÁRIO VERTICAL COM 2 (DOIS) MÓDULOS POSICIONADOS NA LATERAL ESQUERDA PARA ACONDICIONAMENTO MATERIAIS, CONSTRUÍDOS EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDOS EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO;

ARMÁRIO VERTICAL PARA ACONDICIONAMENTO DOS CILINDROS DE OXIGÉNIO POSICIONADO NA LATERAL ESQUERDA, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA EQUIPADO COM VISOR INTERNO PARA O COMANDO DAS VALVULAS;

BANCADA COM SUPORTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS, 1 (UM) COMPARTIMENTO DE PORTA DUPLA CORREDIÇA PARA INSUMOS MAIS COMPARTIMENTO PARA BATERIA AUXILIAR E PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO;

BANCO BAÚ PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.4 DA NORMA ABNT NBR Nº 6091/2015 E ITEM 6.3 DA ECE R-14; BANCO COM BASE GIRATÓRIA E COM CINTO DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS, INSTALADO NA CABECEIRA DA MACA, REVESTIDO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº316,2009, ANEXO IV

PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO LONGA PRODUZIDA EM MADEIRA COM CINTOS DE SEGURANÇA, INSTALADA NA LATERAL ESQUERDA INFERIOR DA BANCADA;



MACA RETRÁTIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 1900 MM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.

SISTEMA DE OXIGÊNIO:

MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES;

01(UM) CILINDROS DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM SUPORTE DUPLO E FIXADOR DO TIPO "CATRACA", EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO;
RÉGUA DE OXIGÊNIO COM 3 PONTAS PARA FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E Umidificador;

PEGA MÃO SEMI-EMBUTIDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA.

ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:

SISTEMA DE LUMINÁRIAS INTERNAS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE 90 LEDS, COM 2 (DUAS) INTENSIDADES DE LUZ INSTALADAS NO TETO;

QUADRO ELÉTRICO DE FACII, ACESSO COM DIAGRAMA, COM DISJUNTORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS, COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS E IDENTIFICADOS INDIVIDUALMENTE POR PROCESSO EXCLUSIVO, FACILITANDO A MANUTENÇÃO;

TOMADAS DE 110V OU 220V VIA CAPTAÇÃO EXTERNA C/ EXTENSÃO DE 10 (DEZ) METROS;

TOMADAS DE 12V INSTALADAS NA BANCADA ALIMENTADAS POR BATERIA AUXILIAR DE 100A;

KIT INVERSOR 12V/110V OU 220V COM POTÊNCIA DE 1.000W;

BATERIA AUXILIAR DE 100A LIVRE DE MANUTENÇÃO (DE PRIMEIRA LINHA);

BLOQUEADOR DE ENERGIA DIGITAL, COM ISOLAMENTO TOTAL DE CARGA DA BATERIA ORIGINAL DO VEÍCULO MESMO QUANDO ESTIVER DESLIGADO EVITANDO DESCARGA DA BATERIA DE PARTIDA.

VENTILAÇÃO:

SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO COM NO MÍNIMO DE 25.000 BTU'S DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM COMANDOS DE ACIONAMENTO INDEPENDENTES PARA A CABINE DO MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE;
EXAUSTOR LATERAL SEM ESCOVAS, COM CASULO DE VENTILAÇÃO.

PROJETO TÉCNICO:

O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EMITIDO EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO ACIONAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRIPTAS, A SER FORNECIDO NO ATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

24

AMBULANÇA TIPO PICAPE DE CABINE SIMPLES TBD 4X4, DE COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO NÃO INFERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA, A SABER:

150

RS 368.877,66

1.1. DIMENSÕES EXTERNAS:

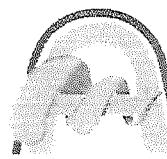
- COMPRIMENTO: 5320MM
- LARGURA: 1795MM
- ALTURA: 1780M
- ENTRE-EIXOS: 3080MM

1.2. DIMENSÕES DA CAÇAMBA:

- COMPRIMENTO: 2310MM
- LARGURA: 1570MM
- ALTURA: 475MM

1.3. MOTOR, TRAÇÃO E TRANSMISSÃO:

- CILINDRADAS: 2750CM³
- COMBUSTÍVEL: DIESEL
- POTÊNCIA CV / @RPM: 200 / 3395
- CILINDROS / VÁLVULAS: 4/16
- TRAÇÃO: 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO
- TRANSMISSÃO: 5 MARCHAS A FREnte E 1 MARCHA À RÉ



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

(Handwritten signature)

1.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- CAPACIDADE DE CARGA: 1000KG
- PNEUS E RODAS: 225/65 COM ARO 17 DE RODADO SIMPLES
- TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 75 LITROS
- FREIO E SUSPENSÃO: FREIOS ABS COM SUSPENÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA

1.5. OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, INCLUINDO DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, ALERTA SONORO DO CINTO DE SEGURANÇA COM SISTEMA PRÉ-TENSIONADOR E AJUSTE DE ALTURA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BARRA DE PROTEÇÃO LATERAL NAS PORTAS, BLOQUEIO DE IGNição POR TRANSPONDER, E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ESTABELECIDOS PELA MONTADORA.

2- ADAPTAÇÃO:

2.1- ADAPTAÇÃO EXTERNA:

- MÓDULO SOBRE A CAÇAMBa DA CARROCERIA CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO EM LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA;
- O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO MÓDULO NA CAÇAMBa DA PICK-UP É PROJETADO DE FORMA QUE NÃO TRANSFIRA ESFORÇo DE FLEXÃO E TORCÃO PARA O CHASSI E EQUIPAMENTOS INTERNOS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS OCUPANTES EM CASOS DE ACIDENTES;
- PROJETO DESENVOLVIDO COM DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA DA CARGA PARA REGULAR O CENTRO DE GRAVIDADE, EQUALIZANDO A RELAÇÃO DIRETA DE PESO (VS) POTÊNCIA (VS) ESPAÇO, GARANTINDO UMA MELHOR DIRIGIBILIDADE E ESTABILIDADE;
- FECHADURAS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA;
- PARA-CHOQUE TRASEIRO COM DEGRAU E SUPORTES DE TRAVAMENTO LONGITUDINAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTRUÍDOS EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA DE AÇO SAF 1010/1020, PINTADO COM TINTA ANTICORROSIVA NA PARTE INFERIOR E REVESTIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADA NA PARTE SUPERIOR;
- REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPAS DE COMPÓSITO FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALTO BRILHO COM PROTEÇÃO ANTI-UV E FOTODEGRADAÇÃO, RESISTENTE A TORCÃO E FLEXÃO MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS POR UM LONGO PERÍODO, FIXADO POR PROCESSO DE COLAGEM EM POLIURETANO MONO COMPONENTE;
- VEDAÇÃO GERAL DO CHASSI E PISO COM MATERIAL ANTIRRUIDO;
- PORTAS TRASEIRAS EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA EQUIPADAS COM FECHADURAS E DOBRADIÇAS DE AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, PROMOVENDO ALTOS CICLOS DE USO SEM A NECESSIDADE DE SET-UP DE AJUSTES;
- BATENTES DAS PORTAS DOS COMPARTIMENTOS INSTALADOS COM GUARNIÇÃO DE BORRACHA COM ALMA DE AÇO PARA EVITAR ENTRADA DE ÁGUA E PÔ;
- GRAFISMO COM ADESIVOS PADRÃO ?AMBULÂNCIA?.

2.1.2- DIMENSÕES EXTERNAS DO MÓDULO:

- COMPRIMENTO: 2300MM
- LARGURA: 1600MM
- ALTURA: 1700MM
- VOLUME: 6.25M³

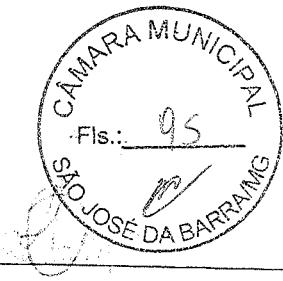
2.2- SINALIZADORES:

- SINALIZADOR LINEAR EM LED MONTADO EM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, POSSUI 20 SEGMENTOS MODULARES COM 4 LED'S VERMELHOS CADA, EM POLICARBONATO COM PROTETOR UV, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, TOTALIZANDO 96 LED'S, CATEGORIA 1W (ALTÍSSIMO BRILHO) COM 45 LM CADA, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR PERMITINDO VISUALIZAÇÃO EM UM ÂNGULO DE 180°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS, DOTADO DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO. INCLUI UNIDADE SONOFLETORA. INSTALADA NO INTERIOR DO SINALIZADOR, PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA ATRAVÉS DE MODULAÇÃO PWM, CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 5A;
- SIRENE ELETRÔNICA DE 100W RMS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS COM 6 SONS DE SIRENE, SENDO 4 CONTÍNUOS (WAIL, YELP, HI-YELP, HI-LO) E 2 INTERMITENTES (MANUAL, HORN). COM POTÊNCIA DE 120 DB / 122 DB.



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



CONTROLE INTEGRADO PARA SINALIZAÇÃO VISUAL, COM 2 FUNÇÕES DE SAÍDA 12V:

- SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO DIGITAL, FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 Hz;
- 04 (QUATRO) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS FM LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;
- 02 (DUAS) LANTERNAS E/OU SINALIZADORES SEQUENCIAIS EM LED DE ALTA LUMINOSIDADE DE COR VERMELHO RUBI INSTALADOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, ACIONADOS EM CONJUNTO COM O SINALIZADOR VISUAL DIANTEIRO;
- LANTERNAS DE TRÂNSITO DE ACORDO COM A NORMA DETRAN;
- SISTEMA DE BRAKE-LIGHT NA PARTE TRASEIRA DO MÓDULO;
- FAROL AUXILIAR DE EMBARQUE INSTALADO NA ÁREA TRASEIRA CENTRAL DA CARROCERIA, COM FOCO DIRECIONAL DE NO MÍNIMO 180° EM MOVIMENTO VERTICAL COM BOTÃO DE AÇÃO INDEPENDENTE;
- ALARME SONORO INTERMITENTE AÇÃO NADA PELA MARCHA RÉ.

2.3- ADAPTAÇÃO INTERNA:

- COMUNICAÇÃO ENTRE CABINE DO MOTORISTA E COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO, TANTO NA PICK-UP QUANTO NO MÓDULO;
- ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUIDOS EXTERNOS E INTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO, COM LAUDO DE COMPROVAÇÃO QUE ATESTE A CONFORMIDADE COM A NORMA NR 15 - NORMA REGULAMENTADORA 15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES DE 06/1978 - ANEXO I;
- PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL, SENDO EM SUA PARTE EXTERNA INFERIOR REVESTIDO EM ALUMÍNIO, NA PARTE INTERNA REVESTIDO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PRÓPRIO PARA USO HOSPITALAR, SEM EMENDAS, COM VEDAÇÃO EM POLIURETANO MONOCOMPONENTE, IMPEDINDO QUALQUER INFILTRAÇÃO E ACÚMULO DE LÍQUIDOS;
- REVESTIMENTO DO TETO, MOLDADO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) EM PEÇA ÚNICA MONOBLOCO;
- REVESTIMENTO DAS LATERAIS EM PAINÉIS DE FIBRA DE VIDRO COMPÓSITO DE ALTO BRILHO COM PROTEÇÃO CONTRA UV E FOTODEGRADAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS POR UM LONGO PERÍODO;
- PROTEÇÃO ALMOFADADA NAS SAÍDAS DAS PORTAS.

2.3.1- DIMENSÕES INTERNAS DO MÓDULO:

- COMPRIMENTO: 2280MM
- LARGURA: 1570MM
- ALTURA: 1680MM

2.4- MOBILIÁRIO:

- ARMÁRIO SUPERIOR PARA GUARDA DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONSTRUÍDO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR ARGILA TEXTURIZADA COM JANELAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO;
- VEDAÇÃO DAS EXTREMIDADES DOS MÓVEIS FEITA COM POLIURETANO MONOCOMPONENTE, IMPEDINDO INFILTRAÇÃO DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, PERMITINDO MELHOR HIGIENIZAÇÃO;
- BANCO MÉDICO (CERTIFICADO), COM BASE FIXA, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM VINIL AUTOMOTIVO;
- BANCO BAÚ PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES, COM LIXEIRA ACOPLADA NA LATERAL PARA ACONDICIONAMENTO DE CAIXA DESCARTÁVEL PARA RESÍDUOS, REVESTIDO EM FÓRMICA E/OU MATERIAL LAVÁVEL TEXTURIZADO, COM ESTOFAMENTO EM VINIL AUTOMOTIVO DE ALTA RESISTÊNCIA E CINTOS DE SEGURANÇA DE 2 (DUAS) PONTAS COMPROVADAMENTE TESTADOS POR ENSAIO DE ANCORAGEM CERTIFICADO POR LAUDO DE ADEQUAÇÃO E CONFORMIDADE COM OS ITENS 7.1, 7.2, 7.3 E 7.4 DA NORMA ABNT NBR N° 6091/2015 E ITEM 6.3 DA ECE R-14; PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO EM MADEIRA COM CINTOS DE SEGURANÇA;
- MACA RETRÁTIL PRODUZIDA COM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, COLCHONETE DE ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL VINÍLICO LAVÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE ENGATE E TRAVA DE FIXAÇÃO DE PISO, COM 1900 MM DE COMPRIMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.

2.5- SISTEMA DE OXIGÊNIO:



- MANGUEIRA, MÁSCARA E CONEXÕES;
- CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM SUPORTE DUPLO E FIXADOR DO TIPO ?CATRACA?, EQUIPADO COM VÁLVULA E MANÔMETRO;
- RÉGUA DE OXIGÊNIO COM 2 PONTAS PARA FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR;
- PEGA MÃO SEMI-EMBUTIDO NO TETO, CONSTRUÍDO EM PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO COM SUPORTES PARA SORO/PLASMA.

2.6- ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO:

- 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO;
- 01 (UMA) TOMADA 12V DO TIPO ACENDEDOR, INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA;
- QUADRO ELÉTRICO COM DISTRIBUIDORES TÉRMICOS E FUSÍVEIS DO TIPO ?CARTUCHO? COM CABOS ELÉTRICOS DEVIDAMENTE DIMENSIONADOS.

2.7- VENTILAÇÃO:

- SISTEMA DE AR CONDICIONADO DUPLO COM NO MÍNIMO DE 25.000 BTU'S DE POTÊNCIA, EQUIPADO COM COMANDOS DE AÇÃO INDEPENDENTES PARA A CABINE DO MOTORISTA E PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE;
- EXAUSTOR LATERAL SEM ESCOVAS, COM CASULO DE VENTILAÇÃO.

2.8- PROJETO TÉCNICO:

- O PROJETO TÉCNICO DA ADAPTAÇÃO DEVERÁ ATENDER AO QUE DISPÕE A PORTARIA 190/2009 DO DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DEVIDAMENTE DOCUMENTADO PELO "CAT - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO" CORRESPONDENTE A MARCA E MODELO DO VEÍCULO OFERTADO, DEVENDO SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL NO FORMATO DE DESENHO DO TIPO PLANTA BAIXA COM FIRMA RECONHECIDA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ADAPTAÇÃO, JUNTAMENTE COM O CERTIFICADO TÉCNICO OPERACIONAL EM NOME DO FORNECEDOR QUANDO ESTE NÃO FOR O PRÓPRIO FABRICANTE, E NO FORMATO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES CONTEMPLANDO TODAS AS FUNCIONALIDADES, ESPECIALMENTE AQUELAS REFERENTES AO AÇÃO NAMENTO DA SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E VISUAL, SIRENES, TOMADAS E CONECTORES ELÉTRICOS E/OU ELETRÔNICOS, ASSIM COMO OUTRAS INSTRUÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA A UTILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DESCRIPTAS, A SER FORNECIDO NOATO DA ENTREGA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES

25	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA 26HP, COMBUSTÍVEL DIESEL, REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, 03 CILINDROS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO 3.390KG, CAPACIDADE DE LEVANTE MÍNIMA 1.300KG, FORÇA DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO MÍNIMA DE 17.000N, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 3.000MM, ALTURA MÍNIMA DE DESPEJO 3200MM, ESTEIRA DE AÇO, ASSENTO COM SUSPENSÃO, CABINE ROPS/POPS, LUZES NA CABINE, AR CONDICIONADO, COM DUAS VELOCIDADES DE DESLOCAMENTO. (ESSE EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO EM SUA VERSÃO MAIS RECENTE). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	2024-06-13 10:17:21
26	MINI CARREGADEIRA, NOVA, CABINE FECHADA, ROPS/POPS, AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 3 CILINDROS, SISTEMA HIDRÁULICO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 49 HP, CINTO DE SEGURANÇA, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 2.240 KG, EQUIPADA COM VASSOURA COLETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	2024-06-13 10:17:21
27	RETRO ESCAVADEIRA, NOVA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, ACIONADA POR MOTOR TURBOALIMENTADO POR MOTOR DIESEL, MÍNIMO 4 CILINDROS, DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HPI, EMISSÃO DE POLUENTES DE ACORDO COM A NORMA MAR-1/TIER 3, TRANSMISSÃO SÍNCRONIZADA COM NO MÍNIMO 4 MARCHAS À FRENTES E 4 À RÉ, TUBO DE ESCAPE EM AÇO INOX, CONVERSOR DE TORQUE E INVERSOR HIDRÁULICO, CABINE FECHADA C/ AR CONDICIONADO "ROPS" E "POPS" DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, SISTEMA ELÉTRICO, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO (FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS) CONDIZENTE PARA TRABALHOS NOTURNOS, PÁRA-BRISA DE VIDRO LAMINADO COM LIMPADOR E ESGUicho DE ÁGUA, ESPEROS RETROVISORES, CABINE FECHADA PARA O OPERADOR COM AR CONDICIONADO, RÁDIO AM/FM/USB COM DOIS ALTO-FALANTES, TAPETE, CINTO DE SEGURANÇA, , TOMADA DE 12V PARA CARREGADOR DE CELULAR, BUZINA ELÉTRICA, PINTURA AMARELA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSENTO EM TECIDO OU COURO SINTÉTICO COM SUSPENSÃO A AR, SISTEMA RETRO CENTRADA COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 4.300 MM, SISTEMA DE CARREGAMENTO FRONTAL EQUIPADO COM 2 CILINDROS DE BASCULAMENTO, SISTEMA DE FREIO DE	150	2024-06-13 10:17:21



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA VERRUGA DO MÉDIO RIO GRANDE



ESTACIONAMENTO/SEGURANÇA TOTALMENTE INDEPENDENTE DO SISTEMA DE FREIO DE SERVIÇO (A DISCO SECO), TANQUES DE DIESEL E ÓLEO HIDRÁULICO COM TAMPAS FECHADAS COM CHAVE, CACAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1M3, PNEUS TRASEIROS MÍNIMOS DE 17.5 X 25 12L, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 40KM/H, COM ESTABILIZADORES TRASEIROS COM BASE AO SOLO DE BORRACHA, COM PESO DA MÁQUINA DE NO MÍNIMO 6.500KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO SEM LIMITE DE HORAS TRABALHADAS E GARANTIA DO MOTOR E TRANSMISSÃO DE 02 (DOIS) ANOS OU 3000 (TRÊS MIL) HORAS; JOGO COMPLETO DE MANUAIS PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (REDIGIDOS EM PORTUGUÊS)

28	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, SOBRE ESTEIRAS. ZERO HORAS DE FUNCIONAMENTO. ANO DE FABRICAÇÃO 2022. MOTOR A DIESEL.	150
29	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS. NOVA MOTOR A DIESEL - COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 123 HP, 06 CILINDROS, INJEÇÃO MECÂNICA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO AUTOMÁTICO, 04 MARCHAS À FRENTES E 02 MARCHAS À RÉ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,7 M3, DESENVOLVIDA EM AÇO ESPECIAL PARA USO CONTÍNUO EM ROCHAS. PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 11.800 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 3.100 KG, PRESSÃO MÍNIMA DE TRABALHO DE 18 MPa CABINE COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 150 L.T., CAPACIDADE DO TANQUE HIDRÁULICO MÍNIMO DE 210 L.T, PNEUS TAMANHO 20.5X28, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, PADRÃO E3L13, CAPACIDADE DE DESAGREGAÇÃO DE NO MÍNIMO 14.000 KG, SISTEMA HIDRÁULICO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, PARA DIFERENTES DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM.	150
30	TRATOR DE ESTEIRAS COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POTÊNCIA 120 HP, PESO OPERACIONAL DE 12,00 T, COM LÂMINA COM CAPACIDADE DE 2,7 M3, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
31	TRATOR AGRÍCOLA NOVO 4X4. MÍNIMO 74 CV, COM PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE DE 3.600 KG, CAPACIDADE 3.9 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
32	MOTONIVELADORA ARTICULADA (NOVA) ANO 2022/ OU SUPERIOR, MOTOR DIESEL DE 06 CILINDROS EM LINHA, 04 TEMPOS, TURBO ALIMENTADO, INJEÇÃO DIRETA COM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO DE 160HP; TRANSMISSÃO COM TROCA AUTOMÁTICA - TIPO POWERSHIFT OU CONVERSOR DE TORQUE, COM MÍNIMO DE 06 VELOCIDADES AVANTE E 03 COM A RÉ E COM SISTEMA DE BLOQUEIO, COM VELOCIDADES MÁXIMA OPERACIONAL, DE NO MÍNIMO 43KM PARA FRENTES E 30KM NA RÉ, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE FALHAS E DISPOSITIVO QUE PERMITA A LOCOMOÇÃO DA MÁQUINA EM CASO DE FALHA; C)BOMBA HIDRÁULICA COM PISTÔES AXIAIS; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO FRIA E QUENTE, COM RÁDIO FM E USB; E) LÂMINA COM FACAS E BORDAS CORTANTES SUBSTITUÍVEIS COM LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 3.700MM E ALTURA DE 610MM; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15.500 KG, RIPPER TRASEIRO HIDRÁULICO COM O MÍNIMO DE 05 DENTES PEQUENOS E 3 DENTES GRANDES COM PENETRAÇÃO MÍNIMA DE CORTE DE 280MM E LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 2.100MM; ALTURA MÁXIMA DE 3.400MM DO CHÃO ATÉ O TOPO DA CABINE; F) TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM MÍNIMO DE 300 LITROS; ANGULO DE ATAQUE DA LÂMINA AJUSTÁVEL, COM ACIONAMENTO POR PISTÃO HIDRÁULICO; G) ARTICULAÇÃO COM PISTÔES A FRENTES DA CABINE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
33	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, FABRICAÇÃO NACIONAL, 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 110 HP A 2200 RPM, TURBO, FREIO DE SISTEMA HISTOSTÁTICO, FREIO DE ESTACIONAMENTO DE MULTI DISCOS HIDRÁULICOS NO EIXO TRASEIRO E NO ROLO, FREIO DE EMERGÊNCIA A DISCO NO EIXO TRASEIRO E NO ROLO, ACIONADO ELETRICAMENTE, PNEUS MÍNIMOS ACEITÁVEIS DE 23.1-26 8 LONAS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, CILINDRO COM TRAÇÃO E LARGURA MÍNIMA DE 2.100 MM E DIÂMETRO MÍNIMO ACEITÁVEL DE 1.500 MM, ESPESSURA DO CILINDRO MÍNIMO ACEITÁVEL DE 25MM, PROPULSÃO HIDROSTÁTICA , ARTICULAÇÃO CENTRAL ROBUSTA E LIBRE DE MANUTENÇÃO, VIBRAÇÃO ACIONAMENTO HIDROSTÁTICO DIRETO NO ROLO COM CONTROLE ELÉTRICO, EIXO EXCÉNTRICO ÚNICO PARA VIBRAÇÃO, AMPLITUDE MÍNIMA DE 1,80MM/0,80 MM, CAPACIDADE TEÓRICA DE SUBIR EM RAMPA COM VIBRAÇÃO MÍNIMA DE 50%, FORÇA CENTRÍFUGA MÍNIMA DE 256 KN/147 KN, CARGA LINEAR ESTÁTICA MÍNIMA DE 34 KG/CM, ÂNGULO DE ARTICULAÇÃO MÍNIMA DE 33° E DE OSCILAÇÃO DE 10°, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL, TEMPERATURA DO MOTOR, PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR, CORRENTE DE CARGA DE BATERIA, ÓLEO HIDRÁULICO E FILTRO DE AR, ALAVANCA DE CONTROLE COM NEUTRO E SELETOR DE VELOCIDADE, BOMBA DE LIBERAÇÃO PARA REBOQUE, ALARME SONORO DE RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, IMPACTO DINÂMICO TOTAL MÍNIMO ACEITÁVEL DE 31.000 KGF EM ALTA AMPLITUDE E DE MÍNIMO ACEITÁVEL DE 18.000 KGF EM BAIXA AMPLITUDE, PESO OPERACIONAL MÍNIMO ACEITÁVEL DE 12.000 KG, COM PÉ-DE-CARNEIRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150

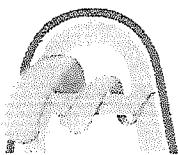


AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

498

34	<p>VEÍCULO CAMINHÃO 4X2 VOCACIONADO PARA TRANSPORTE DE LIXO COM COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE 15 M³, ZERO-QUILÔMETRO, NOVO DE FÁBICA, ANO/MODELO 2019/2020, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CABINE EM AÇO, NA COR BRANCA, 2 PORTAS, CAPACIDADE PARA MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, MOTOR DE 6 CILINDROS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 256 CV, PESO BRUTO TOTAL TÉCNICO DE NO MÍNIMO 17.100 KGF, COM CÂMBIO AUTOMÁTICO COM CONVERSOR DE TORQUE, AR-CONDICIONADO, ASSENTO FLUTUANTE COM REGULAGEM PNEUMÁTICA DE SÉRIE PARA O MOTORISTA, PORTA OBJETOS (CABINE), RÁDIO FM COM ENTRADA USB, FARÓIS DIANTEIROS COM PROTEÇÃO (GRADE) E ESCAPAMENTO VERTICAL DE FÁBICA. OBSERVAÇÕES: - GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. - O FABRICANTE DO CAMINHÃO DEVERÁ TER CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NA CIDADE DE BAURU - SP. - O CAMINHÃO DEVERÁ VIR COM OS MANUAIS (DE OPERAÇÃO, DE GARANTIA E MANUTENÇÃO E CATÁLOGO DE PEÇAS) EM PORTUGUÊS. - O FORNECEDOR DEVERÁ MINISTRAR CURSOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA ATÉ A DATA DA ENTREGA TÉCNICA DO CAMINHÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO COLETOR COMPACTADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS: - COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA DE CARGA COM LATERAIS LISAS PODENDO SER DE FORMA ELÍPTICA, REFORÇADA POR QUADRO DIANTEIRO E TRASEIRO, GARANTINDO TOTAL ESQUADREJAMENTO; DE CARREGAMENTO TRASEIRO; COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 M³ DE LIXO COMPACTADO DENTRO DA CAIXA DE CARGA; PRAÇA DE CARGA TRASEIRA EM CHAPA DE AÇO SAC 350 COM ESPESSURA 1/4" COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2,0 M³ DE LIXO SOLTO; TAMPA TRASEIRA COM 66° DE INCLINAÇÃO, PERMITINDO UMA EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO DE PESOS ENTRE EIXOS DO CHASSI; SISTEMA DE DESCARGA DO LIXO ATRAVÉS DO PAINEL EJETOR ACIONADO POR CILINDRO HIDRÁULICO TELESCÓPICO E DE DUPLA AÇÃO; SISTEMA DE COMPACTAÇÃO POR PLACAS (COMPACTADORA E TRANSPORTADORA) ACIONADAS POR 2 CILINDROS HIDRÁULICOS INTERNOS DE DUPLA AÇÃO EM CADA UMA; CICLO DE COMPACTAÇÃO SEMIAUTOMÁTICO ATRAVÉS COMANDO HIDRÁULICO TRASEIRO ACIONADO POR ALAVANCAS E COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE PARAR OU INVERTER O CICLO EM QUALQUER FASE; PLACA COMPACTADORA E PAINEL EJETOR EQUIPADOS COM GUIAS REVESTIDAS COM POLÍMEROS DE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E AUTOLUBRIFICANTES (UHMW); ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA, EFETUADA PELA AÇÃO DE 2 CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO E COM TRAVAMENTO MANUAL DA MESMA; ÍNDICE DE COMPACTAÇÃO 4:1; ESTRIBO TRASEIRO PRÓPRIO PARA ACOMODAR ATÉ 4 GARIS, MUNIDO DE ALÇAS DE SEGURANÇA, CORRIMÃO EM TODA A VOLTA E COM PISO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO TIPO GRELHA ANTIDERRAPANTE; SINALIZAÇÃO EXTERNA CONFORME NORMAS DO CONTRAN - CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO. ITENS NO EQUIPAMENTO: - RESERVATÓRIO DE CAPTAÇÃO DE CHORUME DO LIXO DE NO MÍNIMO 150 LITROS E COM REGISTROS DE ESCOAMENTO; - ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHOS NOTURNOS; - SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA À RÉ ENGATADA; - COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA; - SUPORTE LATERAL PARA PÁ E VASSOURAS; - PARA-LAMAS METÁLICOS COM PARA-BARROS DE BORRACHA; - VEDAÇÃO COM PFFIL DUPLO DE BORRACHA EM 3/4 DA PORTA TRASEIRA; - ACELERADOR AUTOMÁTICO DO MOTOR PARA OPERAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DO LIXO; - VÁLVULA ANTI-ACELERAÇÃO; - VÁLVULA REGENERATIVA; - VÁLVULA ANTI-CHUPETA (SÓ PERmite A DESCARGA DO LIXO COM A TAMPA TRASEIRA ABERTA); - GIROFLEX TRASEIRO DE ADVERTÊNCIA; - TRAVA DE SEGURANÇA PARA OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PORTA TRASEIRA; - BARRAMENTO LATERAL DE SEGURANÇA CONTRA CICLISTAS; - PINTURA COM APlicaÇÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO (PRIMER) PU NA COR A SER DEFINIDA; - ESCADA PARA ACESSO À PARTE SUPERIOR DA CAIXA DE CARGA, CAIXA DE CARGA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À ABRASÃO, MOLDADAS EM LATERIAS LISAS REFORÇADAS, COM QUADRO DIANTEIRO E TRASEIRO ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: - LATERAL: 4,75 MM (3/16") EM AÇO SAC 350; - TETO: 4,75 MM (3/16") EM AÇO SAC 350; - ASSOALHO: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - SAIA TRASEIRA: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - ESCUDO EJETOR: 4,75 MM (3/16") EM AÇO ASTM A36; - CHASSI DA CAIXA DE CARGA: 6,35 MM (1/4") EM PERFIL "U"; - COMPARTIMENTO DE CARGA (TAMPA TRASEIRA), DEVERÁ SER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À ABRASÃO, NA COR A DEFINIR, EM PINTURA DE PU, COM CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE 2,0 M³ (CONFORME NBR 14879), COM QUADRO DA PORTA PROVIDO DE BORRACHA DE VEDAÇÃO INTEGRAL ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: - LATERAL INFERIOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - LATERAL SUPERIOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - FUNDO DEPÓSITO DE CARGA: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - FACE FRONTAL TRANSPORTADOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350; - FACE FRONTAL PAINEL COMPACTADOR: 6,35 MM (1/4") EM AÇO SAC 350. TODO O SISTEMA HIDRÁULICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA ATENDER SATISFACTORIAMENTE TODAS AS SOLICITAÇÕES DURANTE O</p>	150	
----	--	-----	--



	FUNCTIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, TRABALHANDO COM PRESSÕES MÉDIAS DE 175 KG/F/CM ² . DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE ÓLEO HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS EQUIPADO COM BOCAL DE ENCHIMENTO, NÍVEL DE ÓLEO, FILTRO DE SUCÇÃO E ANTI-VÓRTICE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
35	CAMINHÃO COM PBT MÍNIMO DE 23 TONELADAS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:ANO/MODELO: 2022/2022, ZERO QUILÔMETRO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 320 CV, MOVIDO A DIESEL, EQUIPADO COM TUBO COMPRESSOR E INTERCOOLER; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA/ AUTOMATIZADA, ALAVANCA POSICIONADA NO ASSOALHO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 210 LITROS. CHASSIS COM PBT MÍNIMO DE 23 TONELADAS, FREIOS A AR COM DUPLO CIRCUITO INDEPENDENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE DO TIPO AVANÇADA EM CHAPA DE AÇO DA COR BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O CAMINHÃO DEVE SER ADEQUADO PARA ACOPLAR CAÇAMBAS BASCULANTE DE 10M ³ , COM TOMADA DE FORÇA E ENTRE EIXO DE 3.600MM À 3.800MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
36	CAMINHÃO PIPA: MODELO 2022/ OU SUPERIOR, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 156 CV A 2.300 RPM, TORQUE MÍNIMO DE 56,1 KGFM ATÉ 1.600 RPM, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DE 4 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, CAIXA DE MUDANÇA COM 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIOS DE SERVIÇO A AR COMPRIMIDO DE DOIS CIRCUITOS, NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, PNEUS RADIAIS , 215/75 R17,5, EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM TORQUE MÍNIMO DE 56,1 KGFM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS, CINTO DE TRÊS PONTA, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÁXIMO DE 8.300 KG, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA ÚTIL MAIS EQUIPAMENTO DE 5.110 KG. PIPA: EQUIPADO COM TANQUE PARA CAMINHÃO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 8.000 LITROS, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, PINTADO INTERNO E EXTERNAMENTE COM TINTA ANTI CORROSIVA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
37	VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW; EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUais SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO); AUTONOMIA MÍNIMA DE 100 KM ;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V). CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL. COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
38	VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUais SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO); AUTONOMIA MÍNIMA DE 250 KM ;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

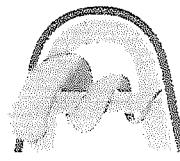
39	VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 350 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FREnte E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
40	VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 410 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FREnte E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
41	VEÍCULO NOVO (ZERO QUILÔMETRO),4X4 PICAP , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; 04 (QUATRO) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS;MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 6 KW;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FREnte E 01 (UMA) RÉ; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	
42	VEÍCULO VAN DE CARGA, NOVO (ZERO QUILÔMETRO) , 100% ELÉTRICO;COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS;CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA(CA);ASSÍNCRONO;72V;POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV ;EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL;CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO;FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS;AR CONDICIONADO;DIREÇÃO ELÉTRICA;RÁDIO AM/FM DIGITAL;POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS;POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS;TAPETES DE BORRACHA;PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO);TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS;BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO);AUTONOMIA MÍNIMA DE 300 KM;CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136;CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FREnte E 01 (UMA) RÉ;O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150	



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DO MEIO RIO GRANDE

43	<p>VEÍCULO VAN DE CARGA, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), 100% ELÉTRICO; COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA); ASSÍNCRONO; 72V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV; EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL; CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM DIGITAL; POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA, AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS; TAPETES DE BORRACHA; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO); AUTONOMIA MÍNIMA DE 230 KM; CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) REVERSE; O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	150
44	<p>VEÍCULO VAN DE PASSAGEIRO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), 100% ELÉTRICO; COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 (TREZE) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA); ASSÍNCRONO; 72V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL; CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM DIGITAL; POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA, AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS; TAPETES DE BORRACHA; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO); AUTONOMIA MÍNIMA DE 230 KM; CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) REVERSE; O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	150
45	<p>VEÍCULO CAMINHÃO DE CARGA, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), 100% ELÉTRICO; COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA); ASSÍNCRONO; 72V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL; CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM DIGITAL; POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA, AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS; TAPETES DE BORRACHA; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO); AUTONOMIA MÍNIMA DE 230 KM; CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) REVERSE; O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	150
46	<p>VEÍCULO CAMINHÃO DE CARGA, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), 100% ELÉTRICO; COR BRANCA; MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PORTAS; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS; MOTOR ELÉTRICO CORRENTE ALTERNADA (CA); ASSÍNCRONO; 72V; POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV; EQUIPADO COM AIR BAG DUPLO FRONTAL; CINTO DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO A DISCO, NO MÍNIMO, EM 02 (DUAS) RODAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO ELÉTRICA; RÁDIO AM/FM DIGITAL; POSSUIR DISPOSITIVO USB OU SIMILAR QUE POSSIBILITE O CARREGAMENTO DE BATERIAS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS; POSSUIR, PREFERENCIALMENTE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E COMPUTADOR DE BORDO (OU TECNOLOGIAS SIMILARES) OS QUAIS SEJAM CAPAZES DE PROVER TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À OPERAÇÃO DO SISTEMA, AO PLENO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS; TAPETES DE BORRACHA; PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (CONFORME CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; BATERIA COM NO MÍNIMO 1800 CICLOS (LÍTIO); AUTONOMIA MÍNIMA DE 200 KM; CARREGAR EM TOMADA COMUM (220V), CONFORME NORMA TÉCNICA NBR 14136; CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) REVERSE; O VEÍCULO DEVER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES</p>	150



AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MORORRÉGÃO DO MÉDIO RIO GRANDE

47	MOTOCICLETA ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, MOTOR OHC, MONOCILINDRICO, 02 VÁLVULAS, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, CILINDRADA: 162,7 CC OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO 5 VELOCIDADES OU SUPERIOR, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO, FREIO A DISCO NAS 02 RODAS, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 12 LITROS, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM -F1, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL, PNEU DIANTEIRO 90/90-19 OU SUPERIOR, PNEU TRASEIRO 110/90-17 OU SUPERIOR, COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 2067X810X1158 MM OU SUPERIOR, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1356 MM OU SUPERIOR, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	150
----	---	-----



ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF

Nº

, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que cumpre todos os requisitos de Habilitação do certame.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO III



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRONICA Nº 010/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2022
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
RAZÃO SOCIAL/NOME:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE/FAX:
Email:

OBJETO: “Registro de preços para futura “aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados”.

Da especificação detalhada do objeto:

Nº	Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	(descrição do item)				
02					

Da especificação detalhada do objeto: conforme relatório em anexo.

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

Procedimento Licitatório: nº 057/2022

Pregão Eletrônico: nº 010/2022

Natureza: Registro de Preços

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2022, a AMEG – ASSOCIAÇÃO DOS ORGÃOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE- CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jd. Pinheiros, Cep. 37.903-660, Passos-MG, por seu presidente, Prefeito _____, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 010/2022, que objetiva e constitui objeto do presente certame a **futura “aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinado a AMEG”**, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas econômicas abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CONTRATANTE:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

I. Fica registrado na AMEG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando a futura e eventual **aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinado a AMEG**, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada “Nota de Autorização de Fornecimento”.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- I. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- II. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a AMEG não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário o período de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

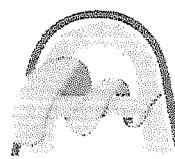
CLAÚSULA III – DOS PREÇOS E DOS FORNECEDORES

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 010/2022**.

FORNECEDOR

Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Email/faximile	





Item	Código	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
Total							Valor R\$

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico nº 010/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, a marca e a descrição do produto serão os constantes da tabela acima.

CLÁUSULA IV – DOS PEDIDOS E DA FORMA DE ENTREGA

I. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrito acordo com o previsto no Termo de Referência e nos exatos termos da Licitação Pregão Eletrônico nº 010/2022.

II. O pedido será realizado mediante emissão de Nota de Autorização de Fornecimento que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

III. A entrega será feita, à medida da necessidade do órgão que enviará com antecedência **“Nota de Autorização de Fornecimento”** indicando o quantitativo para entrega.

10.2 O prazo para entrega do objeto será de **120(cento e vinte) dias na compra, de 01 a 40 veículos, e de 270(duzentos e setenta) dias na compra superior á 41 veículos**, contados a partir do recebimento da autorização.

IV. a partir do envio da “Ordem de Fornecimento” que será enviada via Correio Eletrônico no endereço constante da proposta de preços.

V. **O descumprimento do prazo de entrega**, estipulado no inciso IV, sem justificativa expressa e plausível, acarretará ao fornecedor infrator as penalidades legais, **inclusive uma multa no importe de R\$300,00 (trezentos reais) por dia de atraso.**

VI. O órgão/contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para verificação dos produtos entregues e instalados, independente da assinatura do canhoto da Nota Fiscal.

VII. Para fins de recebimento, a assinatura no canhoto caracteriza uma aceitação provisória do objeto. A aceitação definitiva do objeto se dará 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

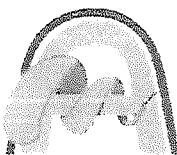
VIII. Em havendo impedimento para a aceitação definitiva do objeto entregue o detentor será comunicado por email eletrônico sobre a pendência.

IX. Após a comunicação, o detentor/contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a pendência, sob pena de multa diária no importe de **R\$500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso.**

X. O objeto que não atender as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e na licitação que a originou será devolvido sem qualquer ônus para o órgão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação, sob pena de multa no importe de **R\$300,00 (trezentos reais) por dia de atraso.**

XI. A reincidência no envio do objeto, em desacordo com o solicitado, bem como o descumprimento de quaisquer cláusulas desta ata, gera o cancelamento da ata de Registro de Preço, além de multa no importe de **R\$5.000,00 (cinco mil reais).**

XII. Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei 8.666/93 a AMEG não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os objetos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



AMEG

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



XIII. A adjudicatária deverá fornecer o objeto a qual for detentora no Registro de Preços, de acordo com as necessidades da AMEG, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da “Ordem de Compra” – OS.

XIV. A OS será sempre enviada ao detentor dos preços registrados por meio de endereço eletrônico a ser informado na proposta de preços atualizadas.

XV. Em caso de problemas no provedor do licitante detentor dos preços, o mesmo terá a obrigação de entrar em contato com o órgão e fornecer outro endereço eletrônico e/ou, em casos especiais um número de email para o envio da OF.

XVI. O prazo estabelecido para entrega de poderá ser prorrogado pelo Órgão em situações excepcionais e devidamente justificadas, e desde que não acarrete prejuízo na consecução do serviço público prestados.

XVII. A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

XVIII. Somente após a emissão da OS é que a licitante vencedora deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a AMEG.

XIX. Ficará a cargo da empresa licitante vencedora o transporte, carregamento, descarregamento e testes do objeto solicitado.

CLAUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

I. O Município, através da Secretaria solicitante, exercerá a fiscalização, e registrará todas as ocorrências e as deficiências caso encontradas, em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

II. As exigências e a atuação da fiscalização interna em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

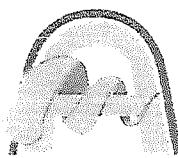
I. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s). Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

I. Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

II. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuários, resguardada os procedimentos legais



pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote vencedor, após decorridos 02(dois) dias, a contar da data do inadimplemento.
- c) Multa de mora nos termos do inciso VI, X, XI e XII da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

III. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

IV. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- I. O preço do objeto da presente ata será fixo e irreajustável por um período de 12 (doze) meses.
- II. No entanto, o preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos defatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- III. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, a Prefeita Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.
- IV. É facultado ao Órgão, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- V. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Associação, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis a Associação não aceitar sua justificativa;
3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Associação;
7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;



8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

II. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Associação a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA

a) A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras, através de emissão de “Ordem de Compra” que substituirá, junto com a respectiva Nota de Empenho, o contrato nos termos do Art.62, § 4º da Lei 8.666/93.

b) A emissão de NAF, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA XII – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O Município se reserva no direito de a qualquer momento, recusar no todo ou em parte o recebimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação.

b) A Avaliação será realizada por servidor ou profissional credenciado que por seus conhecimentos técnicos, observando as especificações exigidas, emitira parecer acerca da aceitação do objeto.

c) Na eventualidade da AMEG recusar-se a receber o objeto por estar ele em desacordo com as especificações exigidas, não se responsabilizará por nenhum gasto com despesas de transporte ou qualquer outra necessária à devolução ou a substituição do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XIII – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

I- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação, da conformidade do objeto com as especificações exigidas podendo ser dispensada nos casos previstos no Artigo 74 da Lei 8.666/93.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da quantidade exigidas, e consequente aceitação, o que se dará após 05(cinco) dias do recebimento provisório

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Passos/MG, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

b) As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação



AMEG
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE



orçamentária de cada município.

c) O detentor tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão Eletrônico nº 010/2022, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos**, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Passos, _____ de ____ 2022.



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO 057/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022**

Pelo presente instrumento, o a AMEG – ASSOCIAÇÃO DOS ORGÃOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE- CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.617.360/0001-11, com sede na Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jd. Pinheiros, Cep. 37.903-660, Passos-MG, por seu presidente, Prefeito _____, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, lavra a presente Ata de Registro de Preços,º _____ denominado

CONTRATANTE, e a Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa _____, nº._____, bairro _____ na cidade de _____ neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF/MF nº _____ e RGI nº _____

SSP/_____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório **057/2022**, Pregão Eletrônico nº **010/2022**, cujo resultado foi homologado na data de ____/____/2022, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui **OBJETO** do presente contrato a *aquisição de veículos simples, de passeios, pick-up simples, 4x4, motocicletas, ônibus, van, furgão ambulâncias já adaptadas e maquinários pesados destinado a AMEG*, com intuito de atender às necessidades da Secretaria _____ deste município, de acordo com as descrições do Termo de Referência e Anexos deste instrumento.

2 – DOS ITENS ADQUIRIDOS

Item	Qtde.	UN	Descrição	Marca	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1						
TOTAL						

– – – 3 – DA VINCULAÇÃO – – –

3.1 - Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nela adjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.



4– DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de 120(cento e vinte) dias, na compra de 01 a 40 veículos, e de 270(duzentos e setenta) dias, na compra superior á 41 veículos) contados a partir do recebimento da autorização, devendo o detentor do registro de preços obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

4.2 - Ficará a cargo da empresa licitante vencedora o carregamento e descarregamento de todo material ao solo, em local designado, e de quaisquer outras despesas como mão-de-obra e seus respectivos encargos sociais, transporte de material e outras despesas oriundas da total execução do objeto, ou seja, o licitante vencedor ficará plenamente responsável por quaisquer encargos/despesas que incidirem na execução do objeto.

4.3 - O objeto desta licitação não será recebido se estiver em desacordo com as cláusulas deste contrato, com a Lei 8.666/93, com o produto cotado pelo contratado observando sua devida especificação ou ainda em desacordo com as condições estipuladas na autorização/ordem de fornecimento.

4.4 - Não será aceito material com vínculo ou defeito, sendo o mesmo recebido de acordo com o que dispõe às cláusulas deste contrato.

5 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram nos termos do artigo 73, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O Município _____ acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através de profissionais competentes, que poderão, constatando a inobservância quanto às especificações deste instrumento:

- I) - Rescindir o contrato;
- II) - Mandar suspender o fornecimento;
- III) - Mandar substituir produtos defeituosos;
- IV) - Suspender o pagamento.

5.2 - O objeto deste Contrato, mesmo entregue e aceito definitivamente, ficará sujeito à correção desde que comprovada a pré-existência de vínculos, má fé do contratado, bem como alterações que comprometam a integridade do mesmo.

7 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O Valor Total deste contrato é de R\$ xxxx,xx (xxxxx).

7.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega definitiva do Item.



8 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

9 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

10 – DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

I) - Advertência;

II) - Multa:

a) O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

b) Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total contratado, atualizado;

c) O Município se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital, bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

III) - Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02(dois) anos;

IV) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

11 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

11.2 - O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



11.3 - O Contratado reconhece ao Município de _____ o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

11.4 - O Contratado não poderá sem anuênciā do Município de _____, modificar quaisquer especificações deste Contrato.

11.5 - O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de _____, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

11.6 - O Contratado é obrigado a participar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento

11.7 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

11.8 - O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos a serem entregues sejam de alta qualidade e eficácia.

11.9 - O Contratado será responsável pelo transporte e descarregamento de todos os produtos e, em caso de devolução ou troca, todas as despesas inerentes a esta correrão por sua conta.

11.10 - O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxx Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12.2 - Na eventualidade de prorrogação do contrato, os recursos orçamentários correrão à conta dedotação orçamentária própria.

13 – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

13.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022** em tudo aquilo que não conflitarem, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7892/2013 e demais disposições legais aplicáveis, os preceitos de direitopúblico e da Teoria Geral dos Contratos.



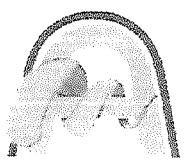
14 – DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Passos (MG), com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.

14. 1 - E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para fins e efeitos de direito.

Cidade, _____ de _____ de 2.022.

ASSINATURA DAS PARTES...
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS...



ANEXO VI

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DOSISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada. Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A: R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B: R\$ 135,00 (mensal)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boletobancário”. A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.



EXTRATO DO EDITAL

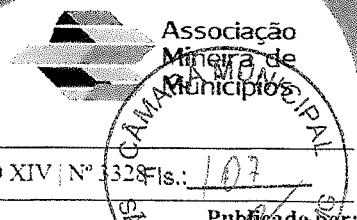
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 57/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2022

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 10/2022. Procedimento Licitatório nº 057/2022. Tipo menor preço por item. A Sessão Oficial será dia 31/08/2022 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEICULOS SIMPLES, DE PASSEIOS, PICK-UP SIMPLES, 4X4, MOTOCICLETAS, ONIBUS, VAN, FURGÃO AMBULANCIAS JÁ ADAPTADAS E MAQUINARIOS PESADOS**". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 15/08/2022. Laila Cristina Pereira/ Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS



Minas Gerais, 16 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 1328 Fls.: 107

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinícius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
- 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
- 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves - Itamarandiba
- 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilcia - Carmo de Cajuru
- 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
- 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
- 1º Tesoureiro - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
- 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes - Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO. RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE 003/2022, Processo Licitatório 063/2022, formalizada com amparo da mencionada legislação para a "Contração de Clínica Veterinária para prestação de serviços de castrações de cães e gatos com material, através de médico veterinário habilitado e credenciado na forma legal, pra realização nos municípios da microrregião da AMEG", pelo valor de R\$ 168,33 (cento e sessenta e oito reais e trinta e tres centavos). Dotação orçamentária: Será definida por cada município contratante. Vigência do contrato: 12 (doze) meses. 15/08/2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO/
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador: 8D35EA3A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE EDITAL

**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-
AMEG. AVISO DE EDITAL.** A Ameg torna público que se encontra aberto o Crédenciamento nº 003/2022. Procedimento Licitatório nº 063/2022, a partir do dia 01/09/2022. Objeto: "Contração de Clínica-Veterinária para prestação de serviços de castrações de cães e gatos com material, através de médico veterinário habilitado e credenciado na forma legal, pra realização nos municípios da microrregião da AMEG". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.mg.gov.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 15/08/2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador: 12B0B22A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE EXTRATO DE EDITAL

**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-
AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO.** A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 10/2022. Procedimento Licitatório nº 057/2022. Tipo menor preço por item. A Sessão Oficial será dia 31/08/2022 às 09:00 hs. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SIMPLES, DE PASSEIOS, PICK-UP SIMPLES, 4X4, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS, VAN, FURGÃO AMBULÂNCIAS JÁ ADAPTADAS E MAQUINÁRIOS PESADOS**". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 15/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador: 12B0B22A

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

**AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR EXECUTIVO PARA
QUE REPRESENTE O PRESIDENTE DO CIMERP NAS
ASSINATURAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS COM OS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, ESTADO DE MINAS
GERAIS E UNIÃO.**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA- CIMERP

PORTARIA 014 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Delega competência ao Diretor Executivo para que represente o Presidente do CIMERP nas assinaturas de convênios e contratos com os Municípios consorciados, Estado de Minas Gerais e União.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 17, I e §§ 1º e 2º e Art. 22, I do Estatuto Social do CIMERP, observando-se ainda o Art. 2º, § 1º, I da Lei 11.107/05, delega competência ao Diretor Executivo do CIMERP, Sr. Rodrigo Fernandes Pereira, portador do CPF nº 060.540.836-00, para agir em seu nome, o representando perante os Municípios integrantes do Consórcio público, Estado de Minas Gerais e União Federal, para as assinaturas nos Contratos e Convênios firmados até 31/12/2022.

Muriaé/MG, 15 de agosto de 2022.

Inéditoriais**AGÊNCIA DE BACIA HIDROGRÁFICA PEIXE VIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CG 028/ANA/2020 - Primeiro termo aditivo ao Contrato 27/2021 - Celebrado entre Agência Peixe Vivo e Construtora Joamer Ltda. Objeto: prorrogar o prazo contratual por mais 01 mês sem acréscimo ao valor global contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Data de Assinatura: 22/07/2022. Agência Peixe Vivo-Célia Maria Brandão Fróes e Construtora Joamer Ltda. - Guiyherme Magalhães Aguiar .

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CG 028/ANA/2020 - Segundo termo aditivo ao Contrato 40/2020 - Celebrado entre Agência Peixe Vivo e Instituto de Gestão e Políticas Sociais - Instituto GESOIS. Objeto: prorrogar o prazo contratual por mais 06 meses sem acréscimo ao valor global contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Data de Assinatura: 15/07/2022. Agência Peixe Vivo-Célia Maria Brandão Fróes - Diretora Geral e o Instituto de Gestão e Políticas Sociais - Instituto GESOIS. - Hildemano Teixeira Amorim Neto Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CG 028/ANA/2020 - Terceiro termo aditivo ao Contrato 10/2020 - Celebrado entre Agência Peixe Vivo e Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS. Objeto: acrescentar R\$ 5.506,02 ao valor global contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Data de Assinatura: 11/07/2021. Agência Peixe Vivo-Célia Maria Brandão Fróes Diretora Geral e Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS e José Paulo Godoi Martins Netto. - Representante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CG 028/ANA/2020 - Segundo termo aditivo ao Contrato 37/2020 - Celebrado entre Agência Peixe Vivo e COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos. Objeto: prorrogar o prazo contratual por mais 04 meses sem acréscimo ao valor global contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Data de Assinatura: 02/05/2022. Agência Peixe Vivo-Célia Maria Brandão Fróes - Diretora Geral e COBRAPE - Cia Brasileira de Projetos e Empreendimentos. - Rafaela Decina Arantes - Representante.

EDITAL

CG 028/ANA/2020 - ATO CONVOCATÓRIO Nº 31/2022 - contratação de pessoa jurídica especializada para realização de programa de monitoramento da qualidade da água e biomonitoramento de peixes no Baixo Curso do Rio São Francisco e produção de pesquisa científica. A Agência Peixe torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 122/2019, que convide proponentes para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é Coleta de Preços, Tipo: Técnica e Preço, objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF. Os interessados poderão obter informações pelo site da Agência Peixe Vivo, <http://agenciapeixevivo.org.br/editais/> a partir desta publicação.

Belo Horizonte, agosto de 2022
ILSON DINIZ GOMES
Analista

ASPECIR PREVIDÊNCIA
CNPJ nº 92843531/0001-64**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2022**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (10.06.2022), em segunda (2ª) chamada às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), em sua sede social na Praça Otávio Rocha nº 65, 1º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente convocados na forma estatutária reuniram-se os Associados Participantes e Controladores da ASPECIR PREVIDÊNCIA, em Assembleia Geral Extraordinária, conforme assinaturas apostas no livro próprio de presenças em Assembleias Gerais de Associados. Colocado em votação por unanimidade dos presentes foi aprovada a alteração das cláusulas dos regulamentos dos planos de previdência complementar com mínimo garantido para que seja repassado aos seus participantes os rendimentos alcançados nos fundos garantidores das provisões técnicas, o que se passou a proceder como segue: Planos com registros na SUSEP sob os nºs: 15414.003373/2012-S0, 15414.004423/2011-75, 15414.004892/2010-11, 15414.002330/2006-49, 15414.002329/2006-14, 15414.002331/2006-93, 15414.004625/2004-98, 15414.004626/2004-32, 15414.004627/2004-87, 15414.002814/2009-31, 15414.002815/2009-85, 15414.002818/2009-19, 15414.900428/2016-35, 15414.900429/2016-80, 15414.900430/2016-12 e 001.0516/96. Não tendo nada mais a delinear sobre o tema, ficou aprovado por todos os presentes a incumbência à Diretoria da Entidade para providenciar a publicação do extrato da presente assembleia para que seja dada total publicidade as decisões aqui tomadas. Deliberaram ainda os associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária em delegar poderes à Diretoria Executiva para alterar, suprimir, acrescentar e emendar o ora aprovado, em vista de eventuais exigências legais, para possibilitar a sua aprovação pelos órgãos governamentais competentes. Por fim, cumprida a ordem do dia, o senhor Presidente agradeceu o comprometimento e empenho dos associados presentes que atenderam ao chamamento para a presente assembleia, disponibilizando o seu tempo para uma causa que afeta a todos. Reiterou ainda, a premissa nas atitudes aqui tomadas, que sem elas a entidade provavelmente entraria em insolvência não conseguindo cumprir o seu legado social, honrar os seus compromissos, garantir um futuro digno e amparado para os seus milhares de associados, que sempre fez rigorosamente ao longo de seus cíntios e cinco (85) anos de existência. A presente Assembleia Geral Extraordinária de Associados, encerrou-se às dessezenas horas (17h00), cuja ATA lida e considerada conforme, vai assinada por mim José Maurício de Farias, Secretário designado e pelo Presidente da Assembleia Geral Extraordinária Milton Amengual Machado. Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2022. José Maurício de Farias - Secretário da Assembleia. Milton Amengual Machado Presidente da Assembleia.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA-CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA**AVISO****REGISTRO DE DIPLOMAS**

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095 de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Centro Universitário SATC - UNISATC 3 (três) diplomas no dia 21/07/2022, no livro de registro numérico: livro 10 - registro nº 321 a 323. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultado em no site: <https://www1.satc.edu.br/diplomas/#/>

Criciúma, 9 de agosto de 2022.

CARLOS ANTÔNIO FERREIRA

Rector do Centro Universitário SATC

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM NEFROLOGIA**EDITAL**
CONCURSO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM NEFROLOGIA - PROVA DE TÍTULO

A Associação Brasileira de Enfermagem em Nefrologia (SOBEN), através de sua Diretoria - gestão 2021/2022, comunica que no próximo dia 22 de setembro de 2022, no horário das 8h30 às 10h00, durante o XXXI Congresso Brasileiro de Nefrologia, XII Congresso Luso-Brasileiro de Nefrologia, XIX Congresso Brasileiro de Enfermagem em Nefrologia no Centro de Convenções de Florianópolis Centro Sul, na Avenida Governador Gustavo Richard, 850 - Centro, Florianópolis - Santa Catarina, CEP 88010-290.

São Paulo, 11 de agosto de 2022.
LUCIANO ALVARENGA DOS SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Procedimento Licitatório nº 57/2022 - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/Consórcio - AMEG. Aviso de Licitação. A AMEG, torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 10/2022. Procedimento Licitatório nº 057/2022. Tipo menor preço por item, A Sessão Oficial será dia 31/08/2022 às 09:00hs. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos simples, de passeio, Pick-Up Simples, 4x4, Motocicletas, Ônibus, Van, Furgão ambulâncias, já adaptadas e maquinários pesados". O Edital poderá ser retirado pelo site: ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3321-9544. Passos 15/08/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - EXCLUSIVO ME/EPP.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL RUILON DIAS CARNEIRO, CNPJ 01.133.714/0001-30, localizada na Rue Senador Antônio Ramos Caiado, Número 1265, Centro, CEP 77.780-000, Arapoema/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Estadual Antônio Dolfinho Guimarães, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Data de abertura: 09/08/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal Sôis Nacional de Compras, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Telefone (63) 3435-1288 e através do e-mail: apoi.rulon@gmail.com.

Arapoema/TO, 15 de agosto de 2022.
ROBESPIERRE DA PAIXÃO BEZERRA DA SILVA
Pregoeiro

COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPB/2022

Edital Nº 037/CPB/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor global. Objeto: Prestação de Serviço de instalação, fornecimento e configuração do sistema de climatização. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 16/08/2022. Data da sessão: 30/08/2022 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no encerramento eletrônico www.becsp.gov.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

ROGÉRIO LOVANTINO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/CPB/2022

Edital Nº 071/CPB/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor valor global. Objeto: Aquisição de placas de identificação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 16/08/2022. Data da sessão: 26/08/2022 - Horário: 10:30h. Edital à disposição no encerramento eletrônico www.becsp.gov.br e/ou www.cpb.org.br. Informações: (11) 4710-4126 e pregao@cpb.org.br

ROGÉRIO LOVANTINO
Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Pregão Presencial nº007/2022 Processo Licitatório nº 035/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022. Torna público para conhecimento dos interessados por ordem da Presidente da CPL e Pregoeira, Sra. Richele Ap. Silva de Jesus, considerando a necessidade da retificação da Planilha de Preços Unitários e consequentemente retificação do valor de referência do Processo, a SUSPENSÃO do procedimento de licitação no Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei 8.666/1993, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, Registro de Preços para eventual e futura contratação da empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços de arquitetura e engenharia para gerenciamento, supervisão, fiscalização, apoio técnico e controle tecnológico em obras destinadas ao atendimento das áreas de educação, saúde, habitação, cultura e esportes, desenvolvimento social, planejamento e infraestrutura urbana e rural, através do Processo nº 035/2022, Pregão Presencial nº 007/2022 SRP. Maiores informações através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 12 de agosto de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL

